

**PORTARIA N° 016/2023,  
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

**Dispõe sobre a adoção do turno único e dá outras providências.**

**Ver. ZALO BUENO GOMES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que é o desejo desta Casa Legislativa colaborar com a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, afetado pela não-efetivação das receitas estimadas para o ano de 2023.

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto n° 4.765, de 04 de setembro de 2023, que determinou a adoção do Turno Único no Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** que a prestação dos serviços não será prejudicada pela adoção do turno único.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Adotar o turno único de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá.

**Art. 2°** - O turno único será adotado por tempo indeterminado, com horário de funcionamento das 7:00 às 13:00 horas.

**Art. 3°** - Nos dias em que ocorrerem sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, o horário de trabalho será normal, não se adotando o turno único de trabalho.

**Art. 4°** - Considerando a necessidade do serviço, a Presidência poderá determinar o comparecimento de servidores em horário diverso do estabelecido no artigo 2°.

**Art. 5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, EM 06 DE  
SETEMBRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**Ver. Zalo Bueno Gomes da Silva,  
Presidente.**

**Ver<sup>a</sup>. Jussara Rodrigues de Andrade,  
Secretária.**